

LEI Nº 1333/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.358,11** (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.004.123.0006.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
31333 - Recursos Convênio nº 3365/07-Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente.	R\$	1.227,82
33333 - Recursos do Convênio nº 3365/07 – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	130,29
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.358,11

Art. 2.º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, os recursos proveniente de aplicação no mercado financeiro – Excesso de Arrecadação Exercício Corrente e o SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2009.

Fonte 31333	Recursos do convênio nº 3365/07 – R\$	1.227,82
Receita 132501030205	Construção Unidade Básica de Saúde – SUS – Posto de Saúde Distrito de Alto Santa Fé.- Excesso de Arrecadação-Exercício Corrente	
Fonte 33333	Recursos do convênio nº 3365/07 – R\$	130,29
	Construção Unidade Básica de Saúde – SUS – Posto de Saúde Distrito de Alto Santa Fé.- Superávit Financeiro - exercício Anterior	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de Novembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito